

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

(Processo Administrativo nº 206 /2026).

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE/BA, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fulcro na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Site Oficial do Órgão: <https://banzae.ba.gov.br>

E-mail Oficial: dispensa@banzae.ba.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 08h00min do dia 18/08/2026.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 17h00min do dia 20/08/2026.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Aquisição de material de expediente e armário, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

1.2. O detalhamento do objeto está previsto no Termo de Referência, anexo I deste aviso de Dispensa de Licitação.

1.3. No julgamento serão observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos : dispensa@banzae.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Rafael Miranda, s/n, Banzaê/BA. CEP: 48.405.000 (Setor de Licitações da referida Prefeitura).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no neste aviso de dispensa de licitação.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de Propostas de Preços para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos dispensa@banzae.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Rafael Miranda, s/n, Banzaê/BA. CEP: 48.405.000 (Setor de Licitações da referida Prefeitura), na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado e do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. Quando da apresentação da proposta de preços o fornecedor deverá firmar as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5. 1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto (Quando solicitada habilitação econômico-financeira).

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Devendo esta enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) a partir da solicitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2.3 Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. 7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2. Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8. 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

9.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

9.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

9.4 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1. – ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.4.2. ANEXO II— TERMO DE REFERÊNCIA

9.4.3. ANEXO III —MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

9.4.4. ANEXO IV—MINUTA DO CONTRATO

Banzaê, BA. 17 de agosto de 2026.

Josevan Calazans de Macedo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.9. RG dos Sócios.
- 1.10. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.11. CPF

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

2.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente e armarinho, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência:

2. LOTE ÚNICO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	160917	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADAS	UND	10			
2	161005	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 7 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	40			
3	160922	BLOCO AUTO-ADESIVO (1 BLOCO) DIMENSÕES 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	UND	19			
4	160924	BORRACHA BICOLOR, CAIXA 40 UNIDADE, PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBLAGEM: 47,1 X 1,8 X 0,07CM , 10,2GR.	CX	3			
5	160926	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES 2,9 X1,2X 0,06CM, PESO 4GR.	CX	5			
6	160927	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	60			
7	160928	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	9			

9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

8	160929	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	CX	15			
9	160930	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CX	4			
10	160931	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	100			
11	160932	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30			
12	160934	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	33			
13	160936	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UND	36			
14	160938	COLA INSTANTÂNEA MÍNIMO 20G PARA ARTESANATO	UND	22			
15	161007	COLA QUENTE REFIL BASTÃO FINO - PACOTE COM 1KG	KG	11			
16	161008	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	10			
17	160940	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8			
18	160941	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	13			
19	160942	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 11X17, BRANCO.	UND	52			
20	160943	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 229 X 324, PESO: 80 GR, BRANCO.	UND	122			
21	160944	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 240 X 340 MM (24 X 34 CM), PESO: 80 GR, COR NATURAL	CX	132			
22	160945	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO	CX	10			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
 Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
 C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
 E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

		CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
23	160946	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	5			
24	160949	FITA ADESIVA 12X30, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 30 M	UND	12			
25	160951	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMA 4,5 CM X 45 MTS	UND	45			
26	160952	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	23			
27	160953	FITA DE CETIM , Nº01, C/ 10 M,CORES DIVERSAS	UND	22			
28	160954	FITA DE CETIM , Nº09, C/ 10 M, CORES DIVERSAS	UND	17			
29	160955	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 12 MM X 30 M. EMBALAGEM EM ROLO COM 30 METROS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	27			
30	161011	FOLHA DE ISOPOR 1.5CM	FL	12			
31	161012	FOLHA DE ISOPOR 2.5CM	FL	12			
32	161013	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	102			
33	161014	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	120			
34	160957	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFARIA GRAMPOS 4 A 8 MM	UND	9			
35	160958	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	6			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

36	160959	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FULL STRIP - ARMAZENA 1 TRILHO, APOIO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO, 17(COMP) X 3,5(LARG) X 6,5(ALT)CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. APRESENTAÇÃO EM CAIXA UNITÁRIA	UND	6			
37	160960	GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/6, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	21			
38	160961	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	32			
39	160962	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. TAMANHO: 106/6. EMBALAGEM COM 230G	CX	15			
40	163603	GRAMPO TAPECEIRO/MADEIRA ALTA PRESSÃO	CX	5			
41	160964	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, FORMATO DO LÁPIS REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	7			
42	160965	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	20			
43	160966	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	20			
44	160967	LIVRO DE PONTO, PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	20			
45	160968	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	20			
46	160997	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	35			
47	160970	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) TAMANHO PADRÃO	UND	11			
48	160971	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G MÍNIMO 50 FOLHAS	PCT	8			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

49	161015	PAPEL METRO BRANCO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	2		
50	160972	PAPEL METRO PARDO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	3		
51	160973	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	35		
52	160975	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	62		
53	160977	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO (CLASSIFICADOR) LOMBO 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO E CORES VIVAS, ATUAIS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 335 X 20 X 235 MM, ESPESSURA 0,48.	UND	32		
54	160978	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM	UND	55		
55	160979	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	8		
56	161016	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	10		
57	160981	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	UND	42		
58	160982	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	15		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

59	160984	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75G/M2	UND	18			
60	160985	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	40			
61	160986	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	62			
62	161017	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	40			
63	161018	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	40			
64	160987	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UND	20			
65	160991	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	25			
66	161021	SACO INCOLOR 60X90 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1			
67	160993	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	18			
68	166159	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	54			
69	161022	TNT, ROLO COM DIAMETRO DE 1,40X50M, DIVERSAS CORES.	ROL	7			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3. DISCRIMINAÇÃO/DETALHAMENTO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

160917	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADAS	UND	5
160922	BLOCO AUTO-ADESIVO (1 BLOCO) DIMENSÕES 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	UND	10
160927	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	30
160928	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	3
160929	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	CX	5
160931	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	50
160932	CLIPS N.º 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
160934	CLIPS N.º 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16
160941	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	6
160943	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 229 X 324, PESO: 80 GR, BRANCO.	UND	70
160944	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 240 X 340 MM (24 X 34 CM), PESO: 80 GR, COR NATURAL	UND	132
160945	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	3
160946	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	2
160951	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMA 4,5 CM X 45 MTS	UND	20
160959	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FULL STRIP - ARMAZENA 1 TRILHO, APOIO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO, 17(COMP) X 3,5(LARG) X 6,5(ALT)CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. APRESENTAÇÃO EM CAIXA UNITÁRIA	UND	3
160960	GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/6, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	10
160961	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	15
160964	LÁPIS GRAFITE, N.º 2, FORMATO DO LÁPIS REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	3
160965	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	10
160967	LIVRO DE PONTO, PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	10
160968	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	10

15



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

160997	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	20
160973	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	10
160975	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	30
160978	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM	UND	30
160981	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	UND	20
160982	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	5
160984	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75G/M2	UND	8
160993	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	10

Total de itens:

29

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

160917	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADAS	UND	5
161005	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 7 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	20
160922	BLOCO AUTO-ADESIVO (1 BLOCO) DIMENSÕES 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	UND	5
160924	BORRACHA BICOLOR, CAIXA 40 UNIDADE, PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBLAGEM: 47,1 X 1,8 X 0,07CM , 10,2GR.	CX	3
160926	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES 2,9 X1,2X 0,06CM, PESO 4GR.	CX	3
160927	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	15
160928	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	6
160929	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	CX	5
160930	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CX	4
160931	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	25

16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

160932	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
160934	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8
160936	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UND	18
160938	COLA INSTANTÂNEA MÍNIMO 20G PARA ARTESANATO	UND	22
161007	COLA QUENTE REFIL BASTÃO FINO - PACOTE COM 1KG	KG	5
161008	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	5
160940	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
160941	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	4
160942	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 11X17, BRANCO.	UND	52
160943	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 229 X 324, PESO: 80 GR, BRANCO.	UND	52
160945	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	1
160946	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	2
160949	FITA ADESIVA 12X30, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 30 M	UND	12
160951	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMA 4,5 CM X 45 MTS	UND	12
160952	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	13
160953	FITA DE CETIM , Nº01, C/ 10 M, CORES DIVERSAS	UND	22
160954	FITA DE CETIM , Nº09, C/ 10 M, CORES DIVERSAS	UND	17
160955	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 30 M. EMBALAGEM EM ROLO COM 30 METROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	27
161011	FOLHA DE ISOPOR 1.5CM	FL	12
161012	FOLHA DE ISOPOR 2.5CM	FL	12
161013	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	102
161014	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	60
160957	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFARIA GRAMPOS 4 A 8 MM	UND	4
160958	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	6
160959	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FULL STRIP - ARMAZENA 1 TRILHO, APOIO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO, 17(COMP) X 3,5(LARG) X 6,5(ALT)CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. APRESENTAÇÃO EM CAIXA UNITÁRIA	UND	3
160960	GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/6, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	11
160961	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	10
160962	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. TAMANHO: 106/6. EMBALAGEM COM 230G	CX	15

17



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

163603	GRAMPO TAPECEIRO/MADEIRA ALTA PRESSÃO	CX	5
160964	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, FORMATO DO LÁPIS REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	2
160965	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	5
160966	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	20
160967	LIVRO DE PONTO, PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	5
160968	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	5
160997	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALÍPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	7
160970	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) TAMANHO PADRÃO	UND	11
160971	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G MÍNIMO 50 FOLHAS	PCT	4
161015	PAPEL METRO BRANCO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	2
160972	PAPEL METRO PARDOS, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	2
160973	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	12
160975	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	16
160977	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO (CLASSIFICADOR) LOMBO 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO E CORES VIVAS, ATUAIS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 335 X 20 X 235 MM, ESPESSURA 0,48.	UND	16
160978	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM	UND	10
160979	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	8
161016	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	5
160981	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33,5 CM	UND	22
160982	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	5
160984	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75G/M2	UND	5
160985	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	20
160986	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	31
161017	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

161018	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	40
160987	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UND	10
160991	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	13
161021	SACO INCOLOR 60X90 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1
160993	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	4
166159	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNI	54
161022	TNT, ROLO COM DIAMETRO DE 1,40X50M, DIVERSAS CORES.	ROL	7

Total de itens:

68

SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Descrição	Unid.	Qtde.
161005	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 7 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	20
160922	BLOCO AUTO-ADESIVO (1 BLOCO) DIMENSÕES 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	UND	4
160926	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES 2,9 X1,2X 0,06CM, PESO 4GR.	CX	2
160927	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPAS COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	15
160929	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	CX	5
160931	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	25
160934	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	9
160936	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UND	18
161007	COLA QUENTE REFIL BASTÃO FINO - PACOTE COM 1KG	KG	6
161008	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	5
160940	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
160941	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	3
160945	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	6

19



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

160946	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1
160951	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMA 4,5 CM X 45 MTS	UND	13
160952	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	10
161014	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	60
160957	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFARIA GRAMPOS 4 A 8 MM	UND	5
160961	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	7
160964	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, FORMATO DO LÁPIS REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	2
160965	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	5
160967	LIVRO DE PONTO, PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	5
160968	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; DE PAPELAO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	5
160997	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	8
160971	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G MÍNIMO 50 FOLHAS	PCT	4
160972	PAPEL METRO PARDO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	1
160973	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	13
160975	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	16
160977	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO (CLASSIFICADOR) LOMBO 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO E CORES VIVAS, ATUAIS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 335 X 20 X 235 MM, ESPESURA 0,48.	UND	16
160978	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM	UND	15
161016	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	5
160982	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	5
160984	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75G/M2	UND	5
160985	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

160986	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	31
160987	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UND	10
160991	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	12
160993	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	4

Total de itens:

38

4.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no Município de Banzaê.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de material de expediente é essencial para assegurar a disponibilidade de produtos necessários ao desempenho das atividades nos setores municipais, contribuindo para a eficiência e produtividade das equipes.

2.2 O material de expediente está relacionado às boas práticas de gestão, uma vez que a padronização de itens e a centralização da compra podem resultar em redução de custos, além de proporcionar maior controle e acompanhamento das despesas.

2.3 O material de expediente costuma ter um uso frequente e demanda reposição regular. Com o tempo, esses itens podem se desgastar ou acabar, e é fundamental que a reposição seja realizada para evitar a interrupção das atividades por falta de matéria.

2.4 A execução da contratação, decorrente desta Dispensa de Licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5. 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Contratação tem como objeto a aquisição de material de expediente e armarinho, visando a continuidade dos serviços praticados pela gestão municipal, mantendo assim alto desempenho, contribuindo para a eficiência e produtividades das equipes.

21



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

6. 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.

4.1 Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

4.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.

5.1 Condições de Entrega

5.2 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

5.3 *O objeto deste contrato deverá ser entregue nas respectivas secretarias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.*

5.4 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

10. 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

6.6 Fiscal do contrato

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.

7.1 Recebimento

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de três dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

7.9 Prazo de pagamento

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

7.11 Forma de pagamento

7.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
10. Certidão de concordata e falência;
11. Atestado de capacidade técnica.

14.

15. 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado dessa contratação é: R\$

16. 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

Unidade Orçamentaria: Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 04 - Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2008: Manut. das Atividades Técnicas e Adm – Sec. de Administração e Planejamento

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social de Banzaê

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2022: Manut. das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS PCF

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1660

Projeto Atividade: 2023: Manut. Dos Serviços de proteção Social Básica - BLPSB

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660/661

Projeto Atividade: 2026: Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGDSUAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660

Projeto Atividade: 2029: Apoio e Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único IGDPBF

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660

Projeto Atividade: 2043: Manut. Dos Serviços da Prot. Social Espec. de Média Complexidade

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

Projeto Atividade: 2063: Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: 2051 – Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde

26



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002/600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. 11 - REAJUSTES

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

18. 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações do Contratante:
- 12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10 A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

13.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

20. 14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.8.2. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. 15 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Banzaê, 10 de agosto de 2026

ARMANDO DANTAS MATOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE/BA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 206/2026

Dispensa de Licitação nº 51/2026

Objeto: Aquisição de material de expediente e armarinho, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	160917	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADAS	UND	10			
2	161005	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 7 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	40			
3	160922	BLOCO AUTO-ADESIVO (1 BLOCO) DIMENSÕES 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	UND	19			
4	160924	BORRACHA BICOLOR, CAIXA 40 UNIDADE, PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E	CX	3			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

		LÁPIS DE COR. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBLAGEM: 47,1 X 1,8 X 0,07CM , 10,2GR.					
5	160926	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES 2,9 X1,2X 0,06CM, PESO 4GR.	CX	5			
6	160927	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	60			
7	160928	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	9			
8	160929	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,8MM, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, COR AZUL.	CX	15			
9	160930	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CX	4			
10	160931	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO, COM ABAS, TRANSPARENTE	UND	100			
11	160932	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30			
12	160934	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	33			
13	160936	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA.	UND	36			
14	160938	COLA INSTANTÂNEA MÍNIMO 20G PARA ARTESANATO	UND	22			
15	161007	COLA QUENTE REFIL BASTÃO FINO - PACOTE COM 1KG	KG	11			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

16	161008	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	10			
17	160940	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	8			
18	160941	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	13			
19	160942	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 11X17, BRANCO.	UND	52			
20	160943	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 229 X 324, PESO: 80 GR, BRANCO.	UND	122			
21	160944	ENVELOPE SACO KARFT, DIMENSÕES: 240 X 340 MM (24 X 34 CM), PESO: 80 GR, COR NATURAL	CX	132			
22	160945	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	10			
23	160946	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	5			
24	160949	FITA ADESIVA 12X30, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 30 M	UND	12			
25	160951	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MINIMA 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMA 4,5 CM X 45 MTS	UND	45			
26	160952	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	23			
27	160953	FITA DE CETIM , Nº01, C/ 10 M,CORES DIVERSAS	UND	22			
28	160954	FITA DE CETIM , Nº09, C/ 10 M, CORES DIVERSAS	UND	17			
29	160955	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 12 MM X 30 M. EMBALAGEM EM ROLO COM 30 METROS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	27			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

30	161011	FOLHA DE ISOPOR 1.5CM	FL	12			
31	161012	FOLHA DE ISOPOR 2.5CM	FL	12			
32	161013	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	102			
33	161014	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FL	120			
34	160957	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPEÇARIA E ESTOFARIA GRAMPOS 4 A 8 MM	UND	9			
35	160958	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO; CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	6			
36	160959	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, FULL STRIP - ARMAZENA 1 TRILHO, APOIO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO, 17(COMP) X 3,5(LARG) X 6,5(ALT)CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6. APRESENTAÇÃO EM CAIXA UNITÁRIA	UND	6			
37	160960	GRAMPO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/6, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	21			
38	160961	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, EMBALAGEM: 5000 UNIDADES.	CX	32			
39	160962	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. TAMANHO: 106/6. EMBALAGEM COM 230G	CX	15			
40	163603	GRAMPO TAPECEIRO/MADEIRA ALTA PRESSÃO	CX	5			
41	160964	LÁPIS GRAFITE, N° 2, FORMATO DO LÁPIS REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	7			
42	160965	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	20			
43	160966	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UND	20			

36



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

44	160967	LIVRO DE PONTO, PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	20			
45	160968	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	20			
46	160997	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M², ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	35			
47	160970	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) TAMANHO PADRÃO	UND	11			
48	160971	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G MÍNIMO 50 FOLHAS	PCT	8			
49	161015	PAPEL METRO BRANCO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	2			
50	160972	PAPEL METRO PARDO, COM LARGURA DE 610X50 METROS DE COMPRIMENTO, GRAMAGEM DO PAPEL 90 /M2.	BOB	3			
51	160973	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	35			
52	160975	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UND	62			
53	160977	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO (CLASSIFICADOR) LOMBO 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO E CORES VIVAS, ATUAIS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 335 X 20 X 235 MM, ESPESSURA 0,48.	UND	32			
54	160978	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM	UND	55			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
 Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
 C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
 E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

55	160979	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	8			
56	161016	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UND	10			
57	160981	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33,5 CM	UND	42			
58	160982	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 X 24CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	15			
59	160984	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 40 FLS PAPEL 75G/M2	UND	18			
60	160985	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	40			
61	160986	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	62			
62	161017	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	40			
63	161018	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	40			
64	160987	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UND	20			
65	160991	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	25			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

66	161021	SACO INCOLOR 60X90 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1			
67	160993	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	18			
68	166159	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	54			
69	161022	TNT, ROLO COM DIAMETRO DE 1,40X50M, DIVERSAS CORES.	ROL	7			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO IV-MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2026

Processo Administrativo 206//2026

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA e a
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em decorrência da **Dispensa de Licitação**
nº 51/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA**, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê – Bahia, inscrita no **CNPJ** sob o nº 16.298.614/0001-31, neste ato representado pela. **Sra. PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA**, inscrita no **CPF** nº 0xx.xxx.xxx-43, portadora da **Carteira de Identidade** nº 09xxx32 10 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição **CNPJ** Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço comercial à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador(a) da **Carteira de Identidade** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela (o) SSP/BA e **CPF** ° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 206/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 51/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de material de expediente e armário, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência:

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência e demais instrumentos constantes no **Processo Administrativo 206/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2026, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se IGPM - Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

41



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Banzaê**.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentaria: Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 04 - Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2008: Manut. das Atividades Técnicas e Adm – Sec. de Administração e Planejamento

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Assistência Social de Banzaê

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2022: Manut. das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS PCF

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1660

Projeto Atividade: 2023: Manut. Dos Serviços de proteção Social Básica - BLPSB

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660/661

Projeto Atividade: 2026: Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGDSUAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660

Projeto Atividade: 2029: Apoio e Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cad. Único IGDPBF

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500/660

Projeto Atividade: 2043: Manut. Dos Serviços da Prot. Social Espec. de Média Complexidade

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

Projeto Atividade: 2063: Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500

42



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: 2051 – Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002/600

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr xxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

43



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento, a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Este Ente Federativo poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - Dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com este Ente Federativo, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Este Ente Federativo reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

44



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Banzaê como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Banzaê - BA, xx de xxxxxxxxxx de 2026

PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____